



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2017**

DISPENSA Nº 10/2017
PROCESSO Nº 25037.001897/2016-78

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE
MANAUS - DSEI/MANAUS E A
SENHORA FÁTIMA DA COSTA ALECRIM.**

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por MARIO RUY LACERDA DE FREITAS JUNIOR, Coordenador do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 2.335, publicada no D.O.U nº 159 de 03 de Agosto de 2018, portador do CPF nº 493.404.502-30 RG nº 100461-9 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, senhor (a) FÁTIMA DA COSTA ALECRIM, portador (a) da do CPF nº 343.602.982-34, residente no município de Manicoré - AM, NA Avenida Getúlio Vargas, nº 544, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.001897/2016-78, referente à DISPENSA nº 10/2017, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 11/2017, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede administrativa e casa de apoio aos pacientes indígenas de Manicoré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 30/09/2019 a 11/09/2020, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor global do contrato após reajuste pelo IGP-M acumulado de Setembro de 2019 é de R\$ 54.599,04 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro setecentos) anual e mensal de R\$ 4.549,92 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde, para o exercício de 2017, no Programa de Trabalho 109694, Natureza da Despesa 339036 Fonte de Recursos 6151000000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 30 de Setembro de 2019.

**COORDENADORA DISTRITAL DE
SAÚDE INDÍGENA - DSEI MANAUS**

MARIO RUY LACERDA DE
FREITAS JUNIOR

CPF: 493.404.502-30

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

FÁTIMA DA COSTA ALECRIM

CPF : 343.602.982-34

TESTEMUNHAS